



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 18 DE JULHO DE 2013

N.º 16 / 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA DEZOITO DE JULHO DO ANO DOIS MIL  
E TREZE**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. <sup>a</sup> Maria Trindade Morgado do Vale
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. <sup>a</sup> . Ana Isabel Leite Vilela Xavier Ribeiro
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. <sup>a</sup> Luísa Maria Correia Oliveira
	Dr. <sup>a</sup> Maria José Baptista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Vereador, Dr. Sérgio Sousa fez-se substituir pela Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup>. Ana Isabel Ribeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DE 2013.07.18

**AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**DAG – Departamento de Administração Geral**

**DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento**

- 1 - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial do Município de Valongo - Primeira Adenda ao Contrato;
- 2 - 5.<sup>a</sup> Alteração do Orçamento  
4.<sup>a</sup> Alteração das Grandes Opções do Plano.

**DAS – Departamento de Assuntos Sociais**

**DISCI – Divisão de Intervenção Social, Cidadania e Igualdade**

- 3 - Proposta de instituição do Dia Municipal para o Diálogo Intercultural.

**DAT – Departamento de Assuntos do Território**

**DU – Divisão de Urbanismo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 4** - Processo de loteamento n.º 17-L/2001 – Pedido de alteração à licença em nome de João Fernando Costa Oliveira  
Local – rua do Carvalhal – lote 1 - Ermesinde  
Declaração de caducidade do pedido de alteração à licença de loteamento.

**DOM – Divisão de Obras Municipais**

- 5** - Amigos dos clássicos de Valongo – 2.º encontro de clássicos  
Interdição ao trânsito automóvel na av. Emídio Navarro – Valongo dias 20 e 21 de Julho;
- 6** - Requalificação de arruamentos e passeios no lugar de Sonhos – rua do Pinheiro (parte) e entroncamento com rua de Sonhos – Condicionamento de trânsito por motivo de obras;
- 7** - Pedido de renovação de licença para o ano de 2013  
Lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada na Freguesia de Ermesinde;
- 8** - Pedido de atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada na Freguesia de Ermesinde.

Valongo, 15 de julho de 2013

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Presidente que tinham sido iniciadas as obras de reconversão das piscinas de Campo e Sobrado, havendo a expectativa de que estariam terminadas no final do mês de agosto.

Disse o Senhor Presidente que tinha sido iniciada a obra da Rua do Pinheiro na zona de Sonhos, em Ermesinde, e que dada a extensão da rua, teria um impacto muito positivo na população.

Mudando de assunto, informou o Senhor Presidente da Câmara que no dia 27 de Junho seria aberta a loja da Plataforma Social, localizada no Largo do Centenário em Valongo, convidando os presentes a associarem-se ao evento.

Mais disse o Senhor Presidente que tinha sido atribuído o primeiro apoio no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social, no pagamento de propinas de um aluno que tinha estudado durante cinco anos na faculdade e corria o risco de não poder terminar a licenciatura por falta de meios financeiros para pagar as propinas.

Continuando a sua intervenção, felicitou o Senhor Presidente da Câmara a Associação Desportiva de Valongo pelo sucesso que obtido nas diversas camadas de atletas na disciplina de hóquei em patins, tendo a equipa de infantis obtido o título de campeão nacional de infantis, a equipa de juvenis a de vice-campeão nacional, a de juniores tinha ficado classificado em terceiro lugar, e os seniores em quarto lugar no campeonato nacional da primeira divisão, acrescentando que tal significava que havia jovens valores na Associação Desportiva de Valongo que, com uma gestão cuidada, assegurariam excelentes resultados ao clube.

Propôs o Senhor Presidente da Câmara a inclusão na ordem do dia de um processo com o título: “Permuta de imóveis entre o Município e a Imosá – Imobiliária, Lda”.

Mudando de assunto informou o Senhor Presidente que no dia anterior tinha reunido com a comissão de trabalhadores dos CTT e na semana anterior falado com dois administradores da empresa e, nessa sequência, a ajudar a encontrar um espaço que acomodasse os centros de distribuição de Valongo e de Ermesinde.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que no modelo de negócio dentro dos CTT havia a gestão da distribuição e a gestão do retalho, tendo transmitido à administração da empresa que uma vez que não havia condições de trabalho no centro de distribuição de Valongo e havia um outro em Ermesinde, os dois deviam ser juntos, em alternativa à junção do de Valongo ao centro de distribuição de Gondomar, uma vez que, disse, na falta de um carteiro, um de Gondomar teria muitas dificuldades em poder assegurar uma rota em Valongo, acrescido de todas as dificuldades ao nível operacional, designadamente quando os cidadãos necessitassem de se deslocar ao centro de distribuição de Gondomar.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que pela voz do Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, os eleitos da Coragem de Mudar tinham manifestado a sua preocupação relativamente à forma como a pré-campanha estava a decorrer, mantendo ela a esperança de que o facto de a maior parte dos candidatos à Câmara de Valongo serem de outra geração tivessem melhores práticas, no entanto, disse, tal, não estava a acontecer, tendo-se assistido a situações preocupantes. Apresentou a Senhora Vereadora proposta de resolução do seguinte teor:

### **Proposta de Resolução**

“Tendo em conta que, já há alguns meses, manifestamos a nossa preocupação quanto aos meios e tom que, a ainda pré-campanha no concelho, já indiciava, a propósito de atos de vandalismo e outros em material de campanha, e porque há preocupantes sinais de que o nível de luta política a que se pode chegar é ineditamente baixo, vimos, mais uma vez, apelar a todos os atores políticos para uma maior elevação no combate político, na certeza de que “quem semeia ventos, colhe tempestades”.

E fazemo-lo com a legitimidade de quem, quer enquanto candidatos, quer enquanto eleitos, sempre pautou as suas intervenções públicas exclusivamente na defesa do programa com que nos apresentamos às últimas eleições, respeitando, pessoalmente, todos quantos foram, e são, nossos adversários.

Posto isto, e tendo em conta, também, que há o risco de a honorabilidade, quer da Câmara Municipal de Valongo, quer a dos seus eleitos, poder vir a ser arrastada em campanhas menos próprias, propomos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1. Instar todas as candidaturas a desenvolverem as respetivas campanhas através da discussão, aberta, das respetivas ideias políticas, dos projetos e dos programas de ação que têm para o futuro de Valongo;
2. Alertar os Serviços Jurídicos da Câmara para estarem especialmente atentos ao que é dito e escrito, publicamente, sobre o funcionamento dos órgãos municipais e seus titulares e se, e quando, houver denúncias de que estes, órgãos ou titulares, hajam tido práticas que indiciem crimes, imediatamente dar delas notícia às entidades judiciárias competentes.”

Valongo e Paços do Concelho, 18 de Julho de 2013

Os Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que num momento particularmente difícil da vida do país, em que era necessário dar a entender à população que os políticos eram pessoas responsáveis e queriam resolver os problemas do país e das câmaras municipais, entendia que teria um carácter pedagógico uma proposta que fizesse elevar o debate político e serviria para melhorar a opinião pública em relação aos políticos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a proposta de resolução visava convidar e solicitar aos protagonistas da campanha que moderassem a linguagem e pedir aos candidatos que tivessem alguma elevação, como sempre tinha havido em campanhas eleitorais anteriores. Disse o Senhor Vereador que a proposta continha uma chamada de atenção para os serviços jurídicos da Câmara Municipal para de cada vez que tivessem uma notícia de que alguém tinha cometido um crime o comunicassem, acrescentando que a Câmara não iria agir sobre os crimes, mas deles daria notícia para que o Ministério Público ou a Polícia Judiciária os investigassem.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que concordava com a proposta de resolução, nomeadamente com termos em que estava elaborada, acrescentando que se



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

vivia uma situação muito complexa no país e tudo o que fossem atoardas serviam unicamente para desviar as atenções e qualificar de forma errada as pessoas.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que ao contrário do que havia sido dito, não tinha o ordenado penhorado, tendo alguém transmitido que lho iriam penhorar, acrescentando que em política não valia tudo.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que como candidato assumiria um comportamento acima do comportamento de chicana política.

A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos.

#### **1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE VALONGO - PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 421/DAG.DFA.A-C/13 datada de 03 de julho, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Por deliberação da Exm.<sup>a</sup> Câmara de 30.08.2012 foi adjudicado à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA. o concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para o fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município de Valongo, para um período de 3 anos.

O caderno de encargos elaborado em colaboração entre a Secção de Aprovisionamento e a Divisão de Obras Municipais teve por base o modelo disponibilizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, de acordo com as indicações da sua circular 22/2011, de 01 de fevereiro, de que se anexa cópia.

No referido caderno de encargos foram identificados todos os edifícios alimentados em média tensão e baixa tensão especial, não tendo sido previsto a inclusão de outros para além daqueles.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Após a conclusão do referido concurso público verificou-se a inauguração de novos edifícios, nomeadamente escolas do ensino básico, que não constavam do caderno de encargos.

Atendendo a que o caderno de encargos não previa a inclusão de outros edifícios para além dos que ali estavam devidamente identificados, atendendo também a que não fará sentido termos um contrato de fornecimento de energia elétrica em MT e BTE e termos outros contratos avulsos com o mesmo objeto, até porque a Lei proíbe o fracionamento da despesa, dever-se-á, salvo melhor opinião, efetuar uma alteração ao referido contrato outorgado entre este município e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA. de modo a incluirmos no mesmo o fornecimento de energia aos edifícios que entretanto entraram em funcionamento.

A este respeito o artigo 311.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos prevê que os contratos podem ser modificados por acordo entre as partes.

No que respeita aos fundamentos para a alteração do contrato refere a alínea b) do artigo 312.º do CCP que por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas pode o contrato ser modificado, o que nos parece ser o caso uma vez que à data de elaboração do caderno de encargos do concurso público as escolas em questão, nomeadamente as da Boavista, Campelo e Mirante dos Sonhos, ainda não estavam concluídas e, por esse motivo, esta necessidade não existia e ainda porque com a modificação estamos a dar cumprimento a imposições legais, nomeadamente a que proíbe o fracionamento da despesa – artigo 16.º n.º 2 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, aplicado por força do estabelecido no artigo 14.º n.º 1 alínea f) do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.

De referir ainda que o valor do contrato manter-se-á inalterado uma vez que, se por um lado a inclusão destes novos edifícios significa um aumento de consumos, por outro o encerramento de outros, como seja o caso das piscinas de Campo e Sobrado e a sua posterior reconversão significa uma diminuição pelo que não se prevê a necessidade de alterar o valor inicial da adjudicação.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a aprovação da minuta da primeira adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município de Valongo com a alteração da sua cláusula 4.ª de modo a incluir os edifícios supra mencionados e outros que entretanto possam vir a ter a necessidade de serem alimentados a média tensão ou baixa tensão especial.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento que se transcreve “À consideração da Exm.ª Senhora Vice-Presidente Dr.ª Trindade Vale

Propõe-se uma alteração ao contrato de modo a incluir no mesmo outros edifícios que também sejam alimentados a média tensão e baixa tensão especial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Propõe-se ainda a submissão do presente processo a reunião da Exma. Câmara Municipal uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal “

A Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

Propõe-se a aprovação da adenda ao contrato nas condições descritas na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião de Câmara uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 36º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, por **unanimidade**:

1) Aprovar a alteração ao contrato, nomeadamente à sua cláusula 4.<sup>a</sup>, de modo a passar a constar do mesmo todos os edifícios municipais alimentados a média tensão e baixa tensão especial.

## 2 - 5.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

### 4.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 29/DFA/GF/2013, de 15 de julho, elaborada pela Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Com a necessidade de inclusão no Orçamento de algumas situações e projetos inicialmente não previstos e para proceder ao ajustamento das dotações de algumas rubricas orçamentais, decorrentes da execução anual dos documentos previsionais, torna-se necessário elaborar a presente Alteração.

Merecem especial referência o Protocolo no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto (comparticipação: 100%) e a candidatura Medida CEI – Património, na vertente de prevenção de incêndios florestais e minimização dos seus efeitos (comparticipação: 100%, exceto seguro), ambas com as correspondentes contrapartidas de inscrição na receita, nos montantes de 124.409,00 € e 23.488,01 €, sendo que na despesa está subjacente o reforço das rubricas relativas a transferências para as famílias, seguros (CEI) e transportes (CEI).

Ainda no Orçamento, procede-se ao ajustamento das dotações às quais estão afetas as despesas relativas à implementação da contabilidade de custos, comunicações e indemnizações.

Foi ainda efetuado o ajustamento relativo à atribuição de livros e material escolar às famílias carenciadas, que será efetuada através de transferência para os agregados familiares, ao contrário do que estava previsto no Orçamento, que seria através da aquisição de bens.

Deste modo, em termos globais, são objeto de ajustamento as rubricas do Orçamento relativas a:

- Transportes: 4.275,84 €;
- Seguros: 2.411,64 €;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 8.265,60 €;
- Transferências correntes - Famílias: 202.338,01 €;
- Outras despesas correntes: 2.000,00 €.

Na presente Alteração, efetua-se igualmente o reforço da dotação da rubrica relativa a Comunicações, que decorre da diminuição da dotação da rubrica “Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados”, que consta das AMR’s e que está afeta à mesma classificação orçamental.

Nas Atividades Mais Relevantes, é ajustada a dotação da rubrica ‘Protocolo ACIDI, ADICE e CMV (Mediador Cigano)’ , pelo montante de 2.429,12 € no corrente ano e 4.858,24 € para o ano seguinte, decorrente do aditamento ao Protocolo, que prolonga o projeto até setembro de 2014.

No Plano Plurianual de Investimentos procedeu-se ao ajustamento das dotações das rubricas: Equipamento informático (Plataforma informática - refeições escolares): 42.500,00 €;

- Conversão de piscinas: 1.000,00 €;
- Requalificação de arruamento e passeios no Lugar de Sonhos: 18.000,00 €;
- Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios: 102.000,00 €.

As contrapartidas a estes reforços foram devidamente indicadas pelo Exmo. Senhor Presidente, bem como pela Divisão de Obras Municipais.

Mais se informa que a presente Alteração implica o aumento global do Orçamento relativamente aos dois projetos inicialmente mencionados. Contudo, podem-se inscrever os reforços das dotações de despesa, visto tratar-se de receitas legalmente consignadas, conforme o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Em 15/107/2013, a Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe a sua aprovação.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que eram propostos ajustes a rubricas orçamentais do lado da receita, havendo duas medidas com impacto, as candidaturas às Medidas CEI – Património para doze pessoas para assegurarem a prevenção e vigilância florestal, e para acolher €124.409 do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Porto, acrescentando que havia reforço da verba de comunicações, na atribuição de livros e material escolar, e na aquisição do sistema informático para gerir o fornecimento das refeições escolares, Referiu o Senhor Presidente da Câmara que haveria um reforço na obra na Rua dos Montes, obra que estava a ser realizada com recursos da Autarquia e faria a ligação entre Sobrado e o acesso à A41.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, perguntando a que se referia o projeto de consultadoria no valor de €8.265,

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a consultadoria visava a implementação da contabilidade de custos.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 5ª Alteração do Orçamento e da 4ª Alteração das Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. José Luís Catarino e Dr.ª Luísa Oliveira.

### **3 - PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL PARA O DIÁLOGO INTERCULTURAL**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 30/DISCI-AVL/2013, de 9 de julho de 2013, elaborada pela Assistente Técnica Maria João Gonçalves, cujo teor se transcreve:

“Conforme é do conhecimento superior, desde 2008 que o Município de Valongo, através da Agência para a Vida Local, promove a Festa do Mundo – Festival pela Interculturalidade. Este constitui um momento público que visa celebrar a interculturalidade e contribuir, de forma positiva, para a eliminação de estereótipos e preconceitos.

Por outro lado, e desde 2010, a Câmara Municipal, em parceria com o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, desenvolveu os projetos “Valorizar a Diferença” e “Mundo Mistura”, estando atualmente a implementar o projeto “Plural como o Universo”. De uma forma muito sucinta, são objetivos centrais destes projetos:

- a)** Fomentar a integração das populações imigrantes através do acesso ao emprego, formação, combate a estereótipos e promoção da interculturalidade;
- b)** Promover uma maior consciencialização sobre os direitos humanos e os direitos fundamentais;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

c) Fomentar o empowerment da comunidade imigrante e o combate às discriminações.

Note-se que estes projetos permitiram a implementação de atividades inéditas e inovadoras no nosso concelho como sendo a *Mostra de Emprego e Formação*, a *Biblioteca Humana*, o *Aprender com Histórias*, com um impacto enorme junto da população. Para este e para o próximo ano, estão novamente previstas ações cuja criatividade e originalidade poderão ter um enorme potencial de impacto mediático, sendo disso exemplo o *Pluralidades*, *Somos Tod@s VIP's* e *Torneio de Corfebol*.

A ação pioneira do Município de Valongo nestas áreas foi já reconhecida a nível nacional e internacional através das seguintes distinções:

**Melhores práticas Autárquicas 2010 com o projeto “Valorizar a Diferença”.** Este prémio, atribuído pela Plataforma sobre Políticas de Acolhimento e Integração de Imigrantes, visa distinguir uma Câmara Municipal que, pela sua ação, melhor tenha interpretado, promovido e aplicado os Princípios Básicos Comuns para a integração de nacionais de outros países.

**Iniciativa Boas Práticas 2011 – categoria “Empowerment” 2011.** Esta distinção, promovida pela Plataforma Territorial Supraconcelhia do Grande Porto, tem como objetivo distinguir as instituições públicas e privadas com intervenção no território que tenham desenvolvido ideias, preferencialmente inovadoras, que se apresentem como uma boa solução para um “velho” problema ou para um problema emergente, diagnosticado num determinado contexto local.

**Inclusão em “Good Ideas in Integration” pelo sítio Cities of Migration – 2012.** A Câmara Municipal de Valongo foi integrada na relação internacional de boas-práticas de acolhimento e integração de imigrantes pelo trabalho desenvolvido pela Agência para a Vida Local. A iniciativa, promovida pelo website Cities of Migration procura melhorar as práticas de integração em cidades que acolhem imigrantes através da partilha de informação e experiências. A coleção de “Good Ideas in Integration” visa reunir boas práticas que fornecem soluções inovadoras e práticas para problemas e desafios comuns.

As autarquias locais são entidades públicas de proximidade, que se apresentam como veículo privilegiado de concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da igualdade e direitos humanos e que ocupam a posição ideal para desenvolver e implementar políticas que as potenciem. Tal é tanto mais significativo, quanto:

Importa privilegiar de forma inequívoca a dimensão da sensibilização, informando, educando e despertando consciências para o combate a todas as formas de discriminação em função da origem étnica, cor, nacionalidade ou religião. A promoção da interculturalidade concorre de forma decisiva para uma maior coesão social, inclusão e participação de todos os cidadãos e cidadãs garantindo a vitalidade da sociedade civil e a paz.

A globalização é um fenómeno inequívoco. Os mercados tornaram-se globais e, considerando que Valongo é um concelho que se dedica cada vez mais aos serviços (entre os quais a importação e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

exportação), a necessidade de novas competências que permitam a rápida adaptação a este fenómeno revela-se fundamental.

A severa crise económica que assola a Europa potencia consequências nefastas no processo de acolhimento e integração de imigrantes; esta tem o potencial de gerar fenómenos acrescidos de xenofobia e exclusão a que imigrantes menos qualificados, que não dominam a língua do país de acolhimento, e as mulheres são particularmente vulneráveis.

Assim sendo, torna-se indispensável, fomentar o processo de integração de comunidades imigrantes ao mesmo tempo que se promove competências transversais que preparam as populações autóctones para novas realidades. Simultaneamente contribui-se para a criação de uma cultura de paz, respeitadora dos direitos humanos.

Desta forma, visando a consolidação da intervenção deste município na área da interculturalidade e **dando andamento às ações do projeto “Plural como o Universo” descritas e aprovadas na informação 14/AVL/AVLi/2012** (em anexo), venho por este meio propor a **institucionalização** do **Dia Municipal do Diálogo Intercultural**, que constituiria uma importante medida de consolidação do Município de Valongo neste âmbito, garantindo a sustentabilidade da intervenção no tempo. Caso tal proposta mereça a concordância superior, sugiro que:

1. Este dia seja assinalado anualmente;
2. A comemoração se efetue durante o último sábado de julho;
3. As iniciativas de celebração do mesmo se associem à Festa do Mundo – Festival pela Interculturalidade, de forma a rentabilizar eventuais recursos humanos e económicos associados à atividade.
4. As atividades de celebração incluam, entre outras, manifestações culturais e artísticas que promovam a sua divulgação junto de munícipes, bem como a promoção da interculturalidade através da organização de iniciativas diversificadas a cada ano de implementação e que, dentro do possível, não onerem o Município.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara nos termos da alínea d), do número 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Em 2013.07.13 a Exma. Sra. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho: À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.”

Em 2013.07.15 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser proposto a reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vice-Presidente que desde 2008 a Câmara tinha vindo a realizar no mês de julho a Festa do Mundo, festival pela Interculturalidade que a Câmara pretendia continuar a realizar, pretendendo-se privilegiar de forma inequívoca a dimensão da sensibilização, informando, educando e despertando as consciências para a diferença de etnia, diferenças interculturais e de religião.

Disse que a candidatura estava aprovada tinha permitido promover várias atividades como a Feira “Valoriza-te”, realizada em abril, e a Festa do Mundo que ocorreria no final do mês de julho, sendo proposto que o Município instituísse um dia dedicado aquela festa e que mesmo acabando o financiamento do projeto, se continuasse a valorizar e respeitar as diferenças.

Mais disse a Senhora Vice-Presidente que era proposto que o último sábado do mês de julho de cada ano fosse instituído como o Dia Municipal para a Interculturalidade.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea d), do número 7, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade** aprovar a proposta de instituição do Dia Municipal para o Diálogo Intercultural, a ser celebrado no último sábado de julho da cada ano, nos termos e para os efeitos propostos.

**4 - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 17-L/2001 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA EM NOME DE JOÃO FERNANDO COSTA OLIVEIRA  
LOCAL – RUA DO CARVALHAL – LOTE 1 - ERMESINDE  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, do qual consta o pedido de alteração à licença de loteamento – lote 1, em nome de João Fernando Costa Oliveira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação n.º 162/SAA.DU/2013, datada de 2013.06.28, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Joana Gonçalves:

«Em 2011/03/22 foi apresentado nesta Câmara Municipal o pedido de alteração à licença de loteamento para o lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º4/03, alterado pelos aditamentos n.º16/04, n.º9/05, n.º1/06, n.º8/07 e n.º11/07 sito na Rua do Carvalhal na freguesia de Ermesinde.

Em 2011/05/17, através do ofício n.º 684/DEU, foi o requerente notificado que o pedido de alteração à licença de loteamento foi deferido, por despacho de 2011/05/16, tendo sido informado que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo aditamento, conforme previsto no n.º7 do art.º. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, prazo esse prorrogado por mais um ano a pedido do Requerente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tendo-se verificado que o Requerente não apresentou o pedido de emissão do respetivo alvará, foi-lhe comunicado, em 2013/06/07 através do ofício n.º 621/DU, a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, dado que o requerente não apresentou o pedido de emissão do aditamento ao alvará de loteamento no prazo legal, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º Miguel Pinto, em 07.08.2013, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade do pedido de alteração à licença.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15.07.2013, o seguinte despacho:

«*Concordo.*

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

## **5 - AMIGOS DOS CLÁSSICOS DE VALONGO – 2º ENCONTRO DE CLÁSSICOS**

### **INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA AV. EMÍDIO NAVARRO – VALONGO DIAS 20 E 21 DE JULHO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 500/DOM.CVA/2013, de 03 de julho prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nestes serviços uma informação 17/AA/13 de 11 de junho de 2013, que visa a autorização para a realização de um evento denominado “Amigos dos Clássicos de Valongo – 2.º encontro de Clássicos.”, a realizar na Avenida Emídio Navarro, na Freguesia e Concelho de Valongo, nos próximos dias 20 e 21 de julho, com o seguinte programa:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2. Exposição de viaturas.

Animação musical.

Porco no espeto.

Desfile pela cidade.

Provas de perícia.

Bênção de viaturas.

De salientar que para a realização do evento referido acima, é necessário interromper a Avenida Emídio Navarro em duas fases, conforme as (duas) plantas anexas.

1.ª fase: entre as 14h00 do dia 20 de julho e as 14h00 do dia 21 de julho.

2.ª fase: dia 21 de julho entre as 14h00 e as 18h00. (neste período do dia é necessária a rotunda para efetuar as provas de perícia.)

Foram solicitados os respetivos pareceres à PSP – Valongo, Junta de Freguesia de Valongo e Bombeiros Voluntários de Valongo.

Face ao apresentado, propõe-se:

A autorização de interrupção ao trânsito da Avenida Emídio Navarro, entre as 14h00 do dia 20 de julho e as 18h00 do dia 21 de julho, na Freguesia de Valongo, nos termos constantes nas plantas anexas.

Envio de aviso ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 12º. do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março

Envio de cópia da autorização à DLM para os devidos efeitos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.07.03, informou o seguinte:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

Concordo com a presente informação.”

Em 2013.07.04, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exm.º Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto. A presente deverá ser remetida à Exmª Câmara Municipal para deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 7 da alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**unanimidade**, autorizar a interrupção de circulação de trânsito da Avenida Emídio Navarro, na Freguesia de Valongo, para realização do evento denominado “Amigos dos clássicos de Valongo – 2º encontro de clássicos”, nas seguintes datas:

- 1.ª fase: Das 14h00 do dia 20 de julho às 14h00 do dia 21 de julho.
- 2.ª fase: Das 14h00 às 18h00 do dia 21 de Julho, a rotunda sita frente ao edifício do Tribunal Judicial de Valongo.

### **6 - REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PASSEIOS NO LUGAR DE SONHOS – RUA DO PINHEIRO (PARTE) E ENTRONCAMENTO COM RUA DE SONHOS – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO POR MOTIVO DE OBRAS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 537/DOM.CVA/2013, de 12 de julho, prestada pelo Coordenador Técnico António Barbosa, cujo teor se transcreve:

Dados de adjudicação

- data – 26/ 06/ 2013
- firma - SINOP –António Moreira dos Santos
- montante - € 93 328.75 + IVA
- prazo – 90 dias

Dados de execução de obra

- aprovação PSS – 09/ 07/ 2013
- auto de consignação – 10/ 07/ 2013

Situação atual

Apresentado pela firma adjudicatária da obra o Plano de Sinalização para alteração de desvio de trânsito de carácter temporário para a empreitada supra designada.

1. A empreitada tem por objetivo a requalificação do arruamento com intervenção em infra estruturas, passeios e pavimento rodoviário com posterior sinalização horizontal e vertical.
2. A via apresenta um sentido único com largura exígua para execução dos trabalhos e ao mesmo tempo trânsito contínuo, pondo em perigo os moradores que ali transitam bem como os operários.
3. Existindo a preocupação que os moradores e transeuntes sofram o menor impacto possível com os trabalhos a realizar, foram dadas indicações ao adjudicatário para elaborar um Plano de sinalização faseado.
4. O presente Plano de Sinalização encontra-se com o seguinte faseamento:

1ª fase – Trabalhos a realizar entre a Rua dos Sonhos e o entroncamento com a Travessa do Pinheiro desvio do sentido único da Rua do Pinheiro para a Rua Teófilo Braga alterando-se nesta Rua o sentido de circulação, de ascendente para descendente.

Na Rua do Pinheiro, entre Travessa do Pinheiro e Rua Teófilo Braga circulação nos dois sentidos.

Permissão de circulação dos moradores e visitantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2ª fase – Continuação de trabalhos entre Travessa do Pinheiro e cruzamento das Ruas Dr. João Chagas e Rua Teófilo Braga – mantém-se a circulação da 1ª fase com a alteração de sentido de circulação, de ascendente para descendente, para os veículos provenientes da Travessa do Pinheiro.

3ª fase – Continuação de trabalhos entre o cruzamento referido e a Rua dos Sonhos - interrupção do trânsito na Rua do Pinheiro, passando o trânsito a fluir nos dois sentidos ao longo da Rua dos Sonhos, mantendo-se a circulação segundo as anteriores fases.

Permissão de circulação dos moradores e visitantes.

Apresenta-se em anexo plantas e memória descritiva.

Proposta

Pelo descrito propõe-se:

- Aprovar a alteração da circulação de trânsito com caráter temporário e durante o decorrer da obra, segundo o faseamento descrito e Plano de Sinalização, no período compreendido entre 22/ 07/ 2013 a 07/10/2013.

- A implementação da sinalização proposta pelo adjudicatário de modo a garantir a interrupção dos locais identificados em Plano de Sinalização.

- Deve ser dado conhecimento da referida interrupção:

- À Junta de Freguesia de Ermesinde e PSP – Ermesinde.

- O envio do aviso ao Gabinete de Imprensa para a necessária publicitação em conformidade com o Art.º 12º do D.R nº 2-A/2005 de 24 de março.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março”.

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engª. Paula C. Pereira Marques, em 2013.07.12, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2013.07.12 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto. Este assunto deverá ser remetido à Exm.ª Câmara Municipal, para deliberação. “

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1) Aprovar a alteração da circulação de trânsito em diversos arruamentos da freguesia de Ermesinde, com caráter temporário e durante o decurso da empreitada versada em título, correspondente ao período compreendido entre os dias 22 de julho e 7 de outubro do ano em curso, de acordo com o plano de sinalização e o faseamento abaixo descrito

**1ª fase** – Trabalhos a realizar entre a Rua dos Sonhos e o entroncamento com a Travessa do Pinheiro – desvio do sentido único da Rua do Pinheiro para a Rua Teófilo Braga alterando-se nesta Rua o sentido de circulação, de ascendente para descendente.

Na Rua do Pinheiro, entre Travessa do Pinheiro e Rua Teófilo Braga circulação nos dois sentidos.

Permissão de circulação dos moradores e visitantes.

**2ª fase** – Continuação de trabalhos entre a Travessa do Pinheiro e o cruzamento das Ruas Dr. João Chagas e Rua Teófilo Braga – mantém-se a circulação da 1ª fase com a alteração de sentido de circulação, de ascendente para descendente, para os veículos provenientes da Travessa do Pinheiro.----

**3ª fase** – Continuação de trabalhos entre o cruzamento referido e a Rua dos Sonhos - interrupção do trânsito na Rua do Pinheiro, passando o trânsito a fluir nos dois sentidos ao longo da Rua dos Sonhos, mantendo-se a circulação segundo as anteriores fases.

Permissão de circulação dos moradores e visitantes.

2) Autorizar a implementação da sinalização pelo adjudicatário da empreitada em apreço, de acordo com o proposto no plano de sinalização, que aqui se dá por inteiramente reproduzido.

## 7 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA O ANO DE 2013

### LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA NA FREGUESIA DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 0501/DOM.CVA/2013, de 03 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Para cumprimento do disposto no nº 1 e nos termos do nº 2 do art.º 24º do RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, foi apresentado o requerimento que visa o pedido de renovação de licença de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, na Freguesia de Ermesinde, para o ano de 2013, nomeadamente:

- Maria Manuela Ferreira da Silva

2. Analisado o processo e atendendo a que não houve alteração das condições que levaram à atribuição do lugar, não se vê qualquer inconveniente na autorização da renovação em apreço.

3. Face ao exposto, propõe-se seja submetida à aprovação da Exma. Câmara Municipal, a **renovação da licença para o ano de 2013**, do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada na freguesia de Ermesinde, à requerente e para o local constante do quadro abaixo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

identificado, isento do pagamento de taxas, conforme o estatuído no art.º 26º do supracitado regulamento municipal.

Requerente	Local	Freguesia	Matricula
Maria Manuela Ferreira da Silva	Rua Bom Samaritano 130	Ermesinde	59-19-LV

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.07.03, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

Concordo com a presente informação”.

Em 2013.07.05, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto.

Este assunto deverá ser remetido à Exmª Câmara Municipal para deliberação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º, n.º 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, aprovar a renovação da licença para o ano de 2013, do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada em nome de **Maria Manuela Ferreira da Silva**, na **Rua do Bom Samaritano, junto ao nº 130** na **Freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação

## **8 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA NA FREGUESIA DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 502/DOM.CVA/13, de 03 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Deu entrada o requerimento cujo teor visa o pedido de concessão de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, nomeadamente:

**Ricardo Jorge Monteiro de Carvalho**, através do requerimento registado sob o nº 159, datado de 2013-06-12, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto ao nº 134 da Rua Vasco da



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Gama, Freguesia de Ermesinde, para estacionamento dos veículos, marca Mitsubishi Carisma com a matrícula 48-59-OV e Rover com a matrícula 26-73-SE.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, constante do quadro abaixo indicado, isento de pagamento de taxas, conforme o estatuído no art.º 26º. do supracitado regulamento municipal e em conformidade com a planta anexa.

Requerente	Local	Freguesia	Escalão	Matrículas	Nº lugares
Ricardo Jorge Monteiro de Carvalho	Rua Vasco da Gama, 134	Ermesinde	isento	48-59-OV 26-73-SE	1

No entanto, o lugar a criar insere-se em zona de estacionamento de duração limitada, pelo que deve ser dado conhecimento à empresa concessionária do estacionamento.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.07.04 informou o seguinte:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

“Concordo com a presente informação”.

Em 2013.07.05, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exm.º Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto. -

Este assunto deverá ser remetido à Exmª. Câmara para deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º nº 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por, atribuir um **lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a Ricardo Jorge Monteiro de Carvalho**, para estacionamento da **viatura marca Mitsubishi Carisma**, matricula **48-59-OV** ou da **viatura Rover**, matricula **26-73-SE**, junto ao **nº. 134**, na **Rua Vasco da Gama** na **freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**9 - PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO E A IMOSÀ – IMOBILIÁRIA, LD.<sup>a</sup>**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, com o seguinte teor:

“A cidade de Ermesinde é a freguesia mais populosa do concelho de Valongo com cerca 38798 habitantes.-

Ao nível de infraestruturas desportivas, Ermesinde conta com algum deficit de equipamentos para a prática da modalidade de futebol. Isso mesmo foi sentido através de algumas auscultações à população.- O município construiu um complexo desportivo no lugar de Montes da Costa, na cidade de Ermesinde, com o objetivo de colmatar a falta de um campo de futebol.

Porém, com o tempo, foi-se verificando que a construção do complexo não é uma solução definitiva uma vez que o recinto não possibilita, pelas suas dimensões, a realização de todos os jogos oficiais dos diversos escalões etários e campeonatos dos clubes da cidade, bem como não permite a possibilidade de adequação do mesmo a essas necessidades, impedindo, assim, que a modalidade cresça e se desenvolva. Para além disso, o complexo está inserido numa zona residencial muito próximo das habitações o que provoca diversos constrangimentos aos moradores.

Há alguns anos foi intenção do município construir um estádio Municipal que fizesse face às necessidades quer do movimento associativo, que dinamiza a modalidade de futebol na freguesia de Ermesinde, quer da população em geral numa vertente recreativa.

Verifica-se no entanto que na atual conjuntura é incomportável a aquisição de um terreno e o investimento na construção de um equipamento desportivo de raiz.

Tal como é de conhecimento publico, o “Estádio dos Sonhos”, local de referência e com história e tradição na freguesia de Ermesinde para a prática da modalidade de futebol, é atualmente pertença de um privado, o que, aliado ao facto da autarquia ser proprietária de uma faixa de terreno adjacente ao mesmo, foi encarado pelo município como uma oportunidade para a resolução do problema.

Nesse sentido, foram encetadas negociações com vista à permuta do espaço desportivo existente nos Montes da Costa, pelo “Estádio dos Sonhos”, o qual, após obras de beneficiação, permitiria dotar, assim, a freguesia de Ermesinde de um equipamento desportivo para a prática de futebol de acordo com as exigências federativas/associativas da modalidade para qualquer escalão ou campeonato, e de acesso quer ao movimento associativo, quer à população em geral, e igualmente preservando o referencial histórico do “Estádio dos Sonhos”.

Atualmente o prédio onde se encontra o “Estádio dos Sonhos” pertence à sociedade comercial IMOSÀ – IMOBILIÁRIA, LDA, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia com o número único de matrícula e pessoa coletiva 505 396 521, com sede na Avenida António Santos Leite, números 151/153, freguesia e concelho da Maia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Por forma a solucionar o problema efetuaram-se negociações com a mencionada sociedade proprietária do terreno, tendo-se conseguido o resultado final aceite por ambos, o que salvaguarda os interesses do município sem descurar os interesses da particular.

O acordo traduz-se na permuta dos imóveis.

Conforme as avaliações que constam do processo, o imóvel da sociedade comercial possui um valor económico superior ao imóvel propriedade do município, pelo que o município entregará ainda a quantia de 300.000,00€ (trezentos mil euros), a pagar no ato de escritura pública da permuta.

Assim,

- O Município cede o imóvel designado por Circuito de Manutenção e Complexo Desportivo dos Montes da Costa, acrescido da quantia de 300.000,00€ (trezentos mil euros), a pagar no ato da escritura pública.

- Por sua vez, a Sociedade Comercial IMOSÁ – IMOBILIÁRIA, LDA cede ao Município o imóvel designado por Estádio dos Sonhos.

- Por forma a garantir a possibilidade da prática desportiva, e enquanto a execução das obras a levar a efeito pelo Município não estiverem concluídas, a dita sociedade permitirá a utilização do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, até, pelo menos, 31 de Julho de 2015

Pelo exposto, submete-se à apreciação da Exm.<sup>a</sup> Câmara a proposta de aprovação do contrato promessa de permuta, que se anexa, propondo que se autorize a permuta de terrenos nos moldes propostos”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o estádio de Sonhos então propriedade do Ermesinde Sport Clube, encontrava-se na posse de um privado, e que no passado tinha sido definido para o concelho a criação de um estádio municipal na cidade de Ermesinde, noutra local, havendo um projeto na Câmara Municipal para que avançasse o novo estádio e havia a expectativa de quem detinha o imóvel de que a partir do momento que houvesse um estádio municipal o espaço ficaria disponível e, localizando-se numa zona com uma densidade habitacional relevante, teria determinada valorização.

Disse que no início do mandato, quando se materializou a questão do estádio, com projeto aprovado pela entidade do desporto e quando era necessário avançar com o processo de expropriação dos terrenos, tinha sido feita uma avaliação relativamente ao impacto financeiro, estando em causa valores insuportáveis para as finanças do Município, nomeadamente mais de um milhão de euros para aquisição de terrenos e cerca de três milhões de euros para a construção do estádio, valores que, disse, de modo algum poderiam ser suportados pelo Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que, paralelamente, havia o problema do complexo desportivo dos Montes da Costa, cujo recinto do jogo não tinha dimensão para serem disputados jogos oficiais a partir de determinados escalões, não havendo capacidade para o alargar porque, para além de ser um espaço conflituoso sob o ponto de vista urbanístico, havia moradias de ambos os lados.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido decidido tentar obter para o património municipal o estádio de Sonhos, equacionando-se a sua remodelação logo que houvesse possibilidade de candidaturas ao novo quadro comunitário e, não havendo tal possibilidade, teriam de ser feitas melhorias à custa do orçamento municipal, de forma a criar condições para que o estádio pudesse ter uma utilização aceitável.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que após várias conversações, tinha sido alcançada uma proposta de contrato em que o privado cedia o estádio de Sonhos ao Município e assumia o compromisso de autorizar a utilização do complexo desportivo dos Montes da Costa nos moldes em que estava a ser feito, pelo menos até ao final da época de 2015, garantindo-se o intervalo de tempo suficiente para criar condições no estádio de Sonhos.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente da Câmara que havia uma hipoteca do estádio de Sonhos que teria de ser resolvida antes da celebração da escritura, tendo sido acauteladas as questões desportivas, financeiras e formais, estando o Município salvaguardado.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que no momento em que fosse celebrada a escritura, a propriedade dos Montes da Costa passaria para a posse da empresa, tendo sido necessário assegurar formalmente que a Câmara continuaria a ter o direito de utilização daquele espaço.

Mais disse que era proposto salvaguardar o património do estádio de Sonhos, património da cidade de Ermesinde, localizado numa área emblemática da cidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que em fevereiro último tinha feito uma intervenção reclamando a resolução do problema do estádio de Sonhos e à data tinha tido a oportunidade de afirmar que seria a favor de uma solução que restituísse o estádio à cidade, impedindo que voltasse a cair nas mãos de um particular,



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

podendo condicionar a atividade e o desejo dos praticantes de desporto da cidade em utilizar aquele equipamento.

Disse o Senhor Vereador que se congratulava com a resolução do problema, pois seria devolvido à cidade um equipamento que era da cidade e dos jovens e praticantes da modalidade.

Disse que uma vez que haveria uma permuta do complexo desportivo dos Montes da Costa, a Câmara deveria pensar, ainda que modestamente, numa alternativa de futuro noutra local, porque dada a dimensão da cidade, o número de praticantes e o número de equipas de futebol amador, deveria haver uma alternativa ao estádio de Sonhos.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a Câmara, naquele mandato, estava a resolver uma série de problemas que vinham do passado, nomeadamente em Sobrado, Campo e em Ermesinde, o que traduzia a inexistência ao longo de anos de uma verdadeira política municipal desportiva, quando em concelhos vizinhos tinha havido a preocupação de modernizar e aumentar os equipamentos desportivos, acrescentando que a política municipal para o desporto ao longo de quinze anos tinha-se limitado a dar dinheiro sob o capa de um protocolo, e deixar os clubes à sua situação.

Mais disse o Senhor Vereador que lamentava a situação que o Ermesinde estava a viver, lamentando que um clube com tradição e muitos anos de existência tivesse caído na situação em que se encontrava, estando certo que saberiam ultrapassar a situação.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a proposta em discussão tinha suporte no Plano de Atividades e no Orçamento e dava como sendo rigorosa a avaliação e os pareceres dos serviços jurídicos, sublinhando que estava disponível para fazer com que a Câmara restituísse à cidade de Ermesinde o seu equipamento desportivo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o terreno que correspondia ao estádio de Sonhos tinha potencial para mais, uma vez que havia um terreno municipal que estava cedido em direito de superfície ao Ermesinde e que poderia ser integrado no projeto de reabilitação do estádio, havendo ainda atrás um pequeno espaço que tinha sido um polidesportivo que, num projeto de remodelação poderia criar uma outra infraestrutura desportiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, o Senhor Presidente que na cidade de Ermesinde havia mais duas possibilidades: um espaço na zona da Costa que estava cedido ao CPN para fazer um pavilhão, mas uma vez que o clube não tinha capacidade para levar a cabo a construção, seria efetuada a reversão do terreno, acrescentando que o Clube Desportivo da Bela era proprietário de um pavilhão, mas não tinha condições para o manter, pretendendo a Câmara ajudar o clube a criar condições, estabelecendo um protocolo de utilização que permitiria a cedência ao Município de um conjunto de horas de utilização, de modo a que outras instituições desportivas pudessem usufruir do espaço.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea f), n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar por **unanimidade**, autorizar a permuta dos imóveis:

- prédio composto por campo de jogos, sito no lugar de Rapadas, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 3630 e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2825, propriedade da Sociedade Comercial IMOSÁ – IMOBILIÁRIA, LDA, com o valor patrimonial tributário de 225.880,00 Euros (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta euros), pelo imóvel, prédio urbano composto de terreno para construção, denominado por “Circuito de Manutenção e Complexo Desportivo dos Montes da Costa”, sito na Rua Professor Agostinho da Silva, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número 8238, inscrito na competente matriz urbana sob o artigo provisório P10470 (anteriormente artigos 8465, 8462, 8670, 8989 e 8990), propriedade do Município de Valongo, nos termos e condições propostas no contrato-promessa de permuta anexo à presente minuta.
- autorizar o pagamento da quantia de 300.000,00€ (trezentos mil euros), à Sociedade Comercial IMOSÁ – IMOBILIÁRIA, LDA, a pagar no ato da escritura pública.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Chefe da Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípios do Departamento de Administração Geral, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. \_\_\_\_\_